



LEI MUNICIPAL Nº. 1.350/2017
DE: 27 de Dezembro de 2017.

Sanciono a Lei Nº. 1.350/17
Em, 27/12/17
Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Vencimental aos Servidores Efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de União dos Palmares, Alagoas, um alinhamento vencimental no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário base.

Art. 2º O alinhamento vencimental de que trata o artigo 1º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º O valor da ajuda alimentação dos Servidores Efetivos e Comissionados do SAAE passará de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual, na rubrica orçamentária específica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2017.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal de União dos Palmares-AL